



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE



Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC

Núcleo de Línguas

Rua José de Queiroz Pessoa, N 254 – Planalto Universitário – CEP: 63.902-098 – Quixadá/CE

Fone: (88) 344-1036 / Fax: (88) 3445-1039 – E-mail: nucleodelinguasfeclesc@yahoo.com.br

CNPJ: 07.885809/0001-97

EDITAL 001/2022
MATRÍCULA DE NOVATOS NAS TURMAS DE INGLÊS E
ESPAANHOL

Semestre letivo de 2022.1

A Direção da Faculdade de Educação de Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC e a Coordenação do Núcleo de Línguas da FECLESC anunciam o Edital para matrícula de estudantes novatos(as) em turmas regulares de Inglês e de Espanhol, referente ao período letivo de 2022.1, conforme disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo de admissão para os cursos deste edital será executado pelo Núcleo de Línguas da FECLESC/UECE, sediado em Quixadá-CE.

1.2. Os cursos mencionados neste edital têm carga horária semestral de 60 horas/aulas.

1.2.1. Os cursos regulares de Inglês e Espanhol têm carga horária total de 360 horas/aulas distribuídas em seis semestres.

1.2.2. Tais cursos podem ser acrescidos de um semestre (S-VII) com carga horária de 60 horas/aulas, para efeitos de complementação de certificação, perfazendo um total de 420 horas/aulas.

1.3. As matrículas nas turmas regulares de Inglês e de Espanhol do Núcleo de Línguas da FECLESC ocorrerão no período de **10.02 a 28.02.2022** de forma **online** por meio de **Formulário de Matrícula** disponibilizado no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbGTG5ZxHOUyNNcE5qDcRwVz3opcOZtWK1Pns00CrZkZy60w/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>, observando-se a quantidade de vagas ofertadas.

1.3.1. O limite de vagas ofertadas será observado durante todo o processo de matrícula. Caso alguma turma tenha suas vagas preenchidas, a Coordenação do Núcleo de Línguas informará o ocorrido no site da FECLESC (<http://www.uece.br/feclesc/>) e nas redes sociais do Núcleo (@[nucleodelinguasfeclesc](https://www.instagram.com/nucleodelinguasfeclesc)) e da FECLESC (@[feclesc](https://www.instagram.com/feclesc)oficial). Caso todas as turmas tenham suas vagas preenchidas antes do prazo final informado, as matrículas deverão ser encerradas e o fato comunicado pelos meios mencionados neste tópico.

1.4. O comprovante de pagamento de matrícula deverá ser **anexado** ao formulário, observando-se o disposto no item 3 deste Edital. Em caso de falha na anexação do comprovante, o/a estudante deverá enviar e-mail para nucleodelinguasfeclesc@yahoo.com.br, relatando o problema, anexando o referido comprovante e informando o nome completo e a turma de interesse, conforme solicitado no formulário de matrícula.

1.5. Estudantes bolsistas deverão preencher o formulário de matrícula, informando sua condição de bolsista integral e anexando o documento de deferimento da solicitação de bolsa, além dos outros documentos solicitados no ato de matrícula, **até dia 28.02**, impreterivelmente.

1.6. Após o envio do formulário, em caso de erro de preenchimento, deverá ser enviado e-mail ao Núcleo de Línguas (nucleodelinguasfeclesc@yahoo.com.br), informando os detalhes do ocorrido, num

prazo máximo de até dois (02) dias úteis após o encerramento das matrículas.

1.7. Após o envio do formulário, a matrícula será analisada quanto à sua adequação à oferta de turmas (conforme item 2.1 deste Regulamento) e à adequação quanto aos documentos solicitados no formulário de matrícula. No dia 02.03.2022, será disponibilizada uma lista com as matrículas deferidas e indeferidas.

1.7.1. Os documentos solicitados para a matrícula de novatos são:

a) Documento de identificação com foto (RG **ou** CNH **ou** Carteira de Trabalho **ou** Carteira de Estudante atualizada);

b) Comprovante de residência;

c) Documento de escolaridade mais alta (histórico escolar do ensino fundamental **ou** histórico escolar do ensino médio **ou** histórico escolar do curso universitário);

d) Comprovante de pagamento da matrícula;

e) Comprovante de deferimento de bolsa (apenas para estudantes bolsistas);

f) Comprovante de matrícula no 9º ano do ensino fundamental (apenas para pessoas com idade mínima de 13 anos);

g) Documento do responsável (apenas para pessoas menores de 18 anos).

1.8. O período para interpor recurso contra pedidos de matrículas indeferidas será de **03 a 06.03.2022** através do *link* a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnbaAdZF-fbYTNsjBrnqwlxCF7jsBLVvy22EVsdTokOP3tRA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

1.9. Os recursos serão respondidos **até 08.03.2022** e publicados no site da FECLESC (<http://www.uece.br/feclesc/>) e nas redes sociais do Núcleo (@**nucleodelinguasfeclesc**) e da FECLESC (@**feclesc oficial**) nesse dia, a partir das 18 horas.

1.10. Os pedidos de matrícula serão analisados, conforme a adequação de documentos solicitados.

2. DAS TURMAS DE CURSOS REGULARES DISPONÍVEIS PARA ESTUDANTES NOVATOS EM 2022.1 PARA OS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL

2.1. As turmas ofertadas de forma regular no semestre de 2022.1 serão as seguintes:

a) Inglês – Semestre I – Quarta à noite – de 18:30 a 22h (25 vagas);

b) Inglês – Semestre I – Quinta à noite – de 18:30 a 22h (25 vagas);

c) Inglês – Semestre I – Sexta à noite – de 18:30 a 22h (25 vagas);

d) Inglês – Semestre I – Sábado pela manhã – de 7:30 a 11h (25 vagas);

e) Espanhol -Semestre I – Quinta à noite – de 18:30 a 22h (25 vagas).

2.2. A oferta de turmas regulares foi feita com base em formulário de pré-matrícula, que ficou disponível do dia 14.12.2021 até o dia 24.01.2022, divulgado nas redes sociais do Núcleo de Línguas da FECLESC, a partir do qual constatou-se o interesse pelas turmas listadas acima.

2.3. As turmas só serão abertas se tiverem um número mínimo de 11 pagantes matriculados/as. Caso alguma turma não atinja esse número, o Núcleo de Línguas se reserva o direito de não abri-la e iniciará o processo de devolução de matrículas.

3. DOS VALORES DE MATRÍCULAS E MENSALIDADES PARA ESTUDANTES REGULARES E BOLSISTAS

3.1. Estudantes regulares não bolsistas deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) e o preenchimento do Formulário de Matrícula **até o dia 28.02.2022**.

3.2. Bolsistas estudantes de Letras-Inglês da FECLESC, desde que sua solicitação de bolsa tenha sido deferida pela Coordenação do Núcleo, deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ R\$ 120,00** (cento e vinte reais) e o preenchimento do Formulário de Matrícula **até o dia 28.02.2022**. Essa modalidade de bolsista fica isenta de pagamento de mensalidades, após o devido registro do pagamento da matrícula.

3.2.1. Os critérios para concessão de bolsa para estudantes de Letras-Inglês são: a) Estar regularmente

matriculado/a e estar frequentando as disciplinas do curso; b) Não ter reprovações, por nota, em disciplinas da área de Língua Inglesa e/ou Linguística de Língua Inglesa; c) Não ter sido reprovado/a em qualquer curso ofertado no Núcleo de Línguas; d) Não ter abandonado qualquer curso anterior no Núcleo de Línguas.

3.2.2. Bolsistas estudantes de Letras precisam solicitar a bolsa a cada semestre, por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Núcleo de Línguas.

3.3. Estudantes bolsistas dependentes em 1º grau (filhos/as) de servidores da FUNECE (em conformidade com a Resolução 912/2018 – Conselho Diretor da UECE), desde que sua solicitação de bolsa tenha sido deferida pela Coordenação do Núcleo, deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) e o preenchimento do Formulário de Matrícula **até o dia 28.02.2022**. Essa modalidade de bolsista recebe um desconto de 50% nos valores de matrícula e de mensalidades.

3.3.1. Estudantes bolsistas dependentes em 1º grau (filhos/as) de servidores da FUNECE que desejarem pagar o semestre inteiro, deverão depositar a quantia de R\$ 180,00 **até o dia 28.02.2022**.

3.4. Estudantes bolsistas servidores da FUNECE (em conformidade com a Resolução 912/2018 – Conselho Diretor da UECE) são isentos de pagamento de matrícula e mensalidades (100% de bolsa) e devem preencher o formulário de matrícula **até o dia 28.02.2022**.

3.5. Estudantes bolsistas de quaisquer modalidades deverão solicitar a bolsa no período compreendido **entre 10.02 e 26.02.2022**, sendo o prazo final dois (02) dias antes do encerramento do prazo para matrículas. Após isso, deverão receber um deferimento de solicitação de bolsa, para anexar no formulário de matrícula.

3.5.1. Não serão aceitas solicitações de bolsa fora do prazo estabelecido.

3.5.2. A solicitação de bolsas será feita por formulário específico, disponibilizado pelo Núcleo de Línguas no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCs4Ma4lirgPEMXr6vHiTgm1OOH82v_9nh19332pc0kmIHHA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0, mediante a anexação de documentação comprobatória, a saber:

a) Para Bolsistas estudantes de Letras-Ingês da FECLESC: comprovante de matrícula no 1º semestre de curso ou histórico escolar das disciplinas cursadas até o atual semestre;

b) Para Estudantes bolsistas dependentes em 1º grau (filhos/as) de servidores da FUNECE: documento comprobatório da filiação e documento comprobatório do vínculo empregatício do(a) servidor(a) responsável;

c) Para estudantes bolsistas servidores da FUNECE: documento comprobatório do vínculo empregatício do(a) servidor(a).

3.6. O pagamento da taxa de matrícula deverá ser efetuado através de depósito bancário ou transferência, na conta do **Banco Bradesco, Agência 0649-1; Conta Corrente 0011045-0; CNPJ: 00.977.419/0001-06** e anexado ao Formulário de Matrícula. **Não será aceito depósito em envelope realizado no caixa eletrônico.**

3.7. O valor da matrícula para o semestre de 2022.1 não será devolvido, salvo se a turma não for formada. No entanto, tal valor poderá ser reaproveitado posteriormente, no caso de o/a estudante ficar impossibilitado/a de estudar no referido semestre por motivo comprovado de saúde, por motivo comprovado de impossibilidade profissional e/ou por algum outro motivo comprovado submetido à análise pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas da FECLESC, mediante solicitação por formulário específico disponibilizado na Secretaria do Núcleo, **no prazo até a 9ª semana de aula, conforme o calendário de aulas do Núcleo de Línguas**. Em não realizando tal procedimento, a pessoa fica impedida de reaproveitar a matrícula. **O prazo limite para reaproveitamento da mencionada taxa de matrícula é de 12 meses.**

3.8. O pagamento total do semestre (Matrícula + Mensalidades), no ato da matrícula de estudantes regulares não bolsistas, será com desconto, no valor único de **R\$ 300,00** (trezentos reais), conforme o item 3.6. deste edital, **até o dia 28.02.2022**. Nessa modalidade de pagamento, não será feita devolução do valor da matrícula (R\$ 120,00), observando-se o disposto no item 3.7 deste edital. Não serão devolvidos valores de mensalidades correspondentes a meses ou frações de meses estudados/frequentados pelo/a estudante, comprovados pela lista de frequência.

3.9. O/A estudante que optar pelo parcelamento (matrícula de **R\$ 120,00** + 4 mensalidades de **R\$ 60,00**)

deverá efetuar o pagamento da matrícula e das mensalidades, conforme o cronograma de pagamento disponibilizado no Anexo I deste Regulamento e conforme o item 3.6 deste edital. Nessa modalidade de pagamento, não será feita devolução do valor da matrícula (R\$ 120,00), observando-se o disposto no item 3.7 deste edital. Não serão devolvidos valores de mensalidades correspondentes a meses ou frações de meses estudados/frequentados, comprovados pela lista de frequência.

3.10. Após o pagamento de **cada mensalidade**, é necessário que o aluno envie para a Secretaria do Núcleo de Línguas da FECLESC, o **comprovante original de pagamento** (em formato PDF ou JPEG ou equivalente), como anexo, para o e-mail nucleodelinguasfeclesc@yahoo.com.br, informando nome completo, idioma, turma, semestre e nome do/a docente regente da turma, até cinco (05) dias corridos da data do pagamento.

3.11. Caso o/a estudante fique impossibilitado de estudar por algum motivo, deverá procurar a Secretaria do Núcleo de Línguas da FECLESC, para comunicar sobre a impossibilidade e/ou solicitar oficialmente trancamento de matrícula por meio de formulário específico disponibilizado pela Secretaria do Núcleo, no prazo até o último dia útil da 9ª semana de aulas, conforme o calendário letivo a ser disponibilizado pelo Núcleo de Línguas durante a primeira semana de aulas de 2022.1. Caso o/a estudante não o faça, fica caracterizado como abandono/desistência do curso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O início das aulas acontecerá a partir de **março de 2022**, conforme cronograma a ser disponibilizado oportunamente, em conformidade com o calendário acadêmico da UECE, salvo se houver alguma mudança no referido calendário. O Núcleo de Línguas informará a todas as pessoas matriculadas o calendário de aulas do semestre letivo antes do início das aulas.

4.2. As aulas ocorrerão de forma presencial, nas dependências da FECLESC, em Quixadá-CE, cumprindo todas as normas sanitárias recomendadas para a situação de pandemia que ora se apresenta, sendo obrigatório apresentação do passaporte de vacinação/cartão de vacinação e uso de máscaras nas salas de aula e nas áreas comuns da FECLESC, ficando recomendada a higienização das mãos, mantendo-se distanciamento entre as pessoas. Em qualquer sinal de sintomatologia associada a síndromes gripais, deverá ser comunicado à Secretaria do Núcleo e/ou à/ao docente da turma de estudo, por meio dos canais de comunicação disponibilizados após o início das aulas.

4.3. A situação de ensino presencial pode mudar para o formato remoto, caso seja determinado pelas instâncias competentes. O/A estudante poderá optar por não estudar no formato remoto, se assim lhe aprouver, devendo informar ao Núcleo sobre sua não adesão, em caso de só retomar a continuidade dos estudos em formato presencial. Nesse caso, a matrícula paga poderá ser reaproveitada no semestre seguinte ou em um prazo máximo de 12 meses. Mensalidades de meses não estudados (pagas antecipadamente) só serão devolvidas mediante solicitação formal, por e-mail, atendendo à análise por parte da Coordenação do Núcleo de Línguas e obedecendo aos trâmites exigidos pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO.

4.4. A matrícula do/a estudante implicará na aceitação das disposições e instruções constantes neste Regulamento, bem como em outras normativas que possam ser publicadas após a matrícula.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas da FECLESC, juntamente com a Direção do FECLESC.

Quixadá, 09 de fevereiro de 2022

Miguel Leocádio Araújo Neto

COORDENADOR DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA FECLESC

Jamili Silva Fialho

DIRETORA DA FECLESC EM EXERCÍCIO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS AO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA FECLESC

Estudantes novatos – 2022.1

TIPO DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALOR
Matrícula de estudantes regulares não bolsistas novatos	28.02.2022	R\$ 120,00
Matrícula de estudantes regulares bolsistas novatos (dependentes de servidores com 50% de bolsa)	28.02.2022	R\$ 60,00
Matrícula de estudantes regulares bolsistas novatos (estudantes de Letras-Inglês)	28.02.2022	R\$ 120,00
Mensalidade mês de março de estudantes regulares não bolsistas novatos	05.04.2022	R\$ 60,00
Mensalidade mês de março de estudantes regulares bolsistas novatos (dependentes de servidores com 50% de bolsa)	05.04.2022	R\$ 30,00
Mensalidade mês de abril de estudantes regulares não bolsistas novatos	05.05.2022	R\$ 60,00
Mensalidade mês de abril de estudantes regulares bolsistas novatos (dependentes de servidores com 50% de bolsa)	05.05.2022	R\$ 30,00
Mensalidade mês de maio de estudantes regulares não bolsistas novatos	06.06.2022	R\$ 60,00
Mensalidade mês de maio de estudantes regulares bolsistas novatos (dependentes de servidores com 50% de bolsa)	06.06.2022	R\$ 30,00
Mensalidade mês de junho de estudantes regulares não bolsistas novatos	04.07.2022	R\$ 60,00
Mensalidade mês de junho de estudantes regulares bolsistas novatos (dependentes de servidores com 50% de bolsa)	04.07.2022	R\$ 30,00
Pagamento total do semestre (com desconto) de estudantes regulares não bolsistas novatos	28.02.2022	R\$ 300,00
Pagamento total do semestre de estudantes regulares bolsistas novatos (dependentes de servidores com 50% de bolsa)	28.02.2022	R\$ 180,00